



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º andar - Sala 31
Fone (11) 3862-0749 e Telefax (11) 3673-0497
SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

Regras de Arbitragem de Judô

Golpes Proibidos (as técnicas abaixo são proibidas quando aplicadas diretamente):

Morote-gari
Kata-guruma
Kutiki-taoshi
Kibissu-gaeshi
Kata-otoshi

Atos proibidos

1- Punir com Hansoku-make quando:

- O atleta realizar o bloqueio das pernas de seu oponente com as mãos para evitar uma técnica;
- O atleta passar a cabeça sob o braço de seu oponente e agarrar a perna dele.

2- Agarrão pela frente

Exemplo:

O atleta de branco agarra pela frente o atleta de azul pela cintura para promover uma projeção. O árbitro deve comandar mate e reiniciar a luta. Se no decorrer da luta o mesmo atleta, ou até mesmo o seu oponente, realizar novamente a mesma manobra o árbitro deverá comandar mate e punir com shido o infrator.

Deve-se notar que o atleta de azul mesmo que tenha aplicado pela primeira vez a técnica proibida, devido à reincidência do ato durante a luta, ele deverá ser punido.

Situações em que é permitido segurar abaixo da linha da cintura

- A- Quando o oponente realizar a pegada cruzada, segurando pelas costas.
- B- Kaeshi-waza (contra-golpe). Nesta situação os atletas devem estar totalmente em contato.
- C- Renraku-waza (seqüência), com demonstração clara de kuzushi (desequilíbrio) na primeira entrada.